



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

[www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)

Sexta-feira, 04 de outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1685

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
Decretos .....	2
<b>Atos de Pessoal</b> .....	2
Portarias de RH .....	2
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	3
Edital .....	3
<b>Licitações e Contratos</b> .....	3
Aviso de Licitação .....	3

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marau poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADE

#### **Prefeitura Municipal de Marau**

CNPJ 87.599.122/0001-24

Rua Irineu Ferlin, 355

Telefone: (54) 3342-9500

Site: [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marau garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Sexta-feira, 04 de outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1685

Página 2 de 3

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis

#### **LEI Nº 6.312, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024.**

*Autoriza o Poder Executivo firmar parceria e repassar recursos à Fundação Assistencial e Cultural José e Lídia Fuga.*

**FAÇO SABER**, em cumprimento ao disposto na lei Orgânica do Município de Marau, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Autoriza o Poder Executivo firmar parceria e repassar o valor de R\$ 53.004,00 (cinquenta e três mil, e quatro reais), à Fundação Assistencial e Cultural José e Lídia Fuga, com a finalidade de realização dos Projetos Sociais, Culturais e Ações de Promoção ao Mundo do Trabalho da Fundação Assistencial e Cultural José e Lídia Fuga.

**Art. 2º.** O repasse será realizado em 12 (doze) parcelas mensais, após a assinatura do Termo de Parceria, conforme estabelecido no cronograma de execução, cronograma de desembolso e plano de aplicação do Plano de Trabalho, além de atender os requisitos da Lei Federal nº. 13.019/2014.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta de dotação consignada a Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social - 08.244.0005.0018 - Apoio a entidades socioassistenciais 3.3.50.41 - Contribuições - Ficha 446. Fonte de Recursos: 0662 - Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social.

**Art. 4º.** A entidade beneficiada com o repasse constante desta Lei, deverá prestar contas ao Poder Executivo da aplicação dos recursos, no prazo de até 90 (noventa) dias após o término da parceria.

**Parágrafo único.** Após a aprovação do relatório de prestação de contas no âmbito do Poder Executivo, será dado ciência ao Poder Legislativo.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,**

Aos quatro dias do mês de outubro do ano de 2024.

IURA KURTZ

Prefeito Municipal

#### **YASMIN ROCHA DEL VALLE VOLPATO**

Secretária Municipal de Administração

#### Decretos

#### **DECRETO Nº 6.124 DE 04 DE OUTUBRO DE 2024**

*Abre no orçamento vigente*

*crédito adicional suplementar e dá outras providências*

**PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, I, alínea "c", da Lei Municipal nº 6.201, de 22 de novembro de 2023,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por excesso de arrecadação, no orçamento municipal do exercício financeiro de 2024, no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), nas seguintes dotações:

05	SEC MUNIC CIDADE, SEGURANÇA E TRANSITO	VALOR	F.R.:
1076	15.451.0111.1052.0000 PAVIMENTAÇÃO DE CORREDORES LOGISTICOS	240.000,00	0500
	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		

**Art. 2º** Os recursos para abertura dos créditos suplementares serão provenientes de excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo:

Excesso:	VALOR	F.R.:
	240.000,00	0500

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

#### **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,**

Aos quatro dias no mês de outubro do ano de 2024.

REGISTRE- SE E PUBLIQUE- SE

**IURA KURTZ**

Prefeito Municipal

**YASMIN ROCHA DEL VALLE VOPATO**

Secretária Municipal de Administração

#### Atos de Pessoal

#### Portarias de RH

#### **PORTARIA N.º 418, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024 - RH.**

#### *EXONERAÇÃO A PEDIDO*

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

#### **R E S O L V E:**

**1. EXONERAR** a pedido a ocupante do cargo de Chefe de Serviço, **Vitoria Loregian de Sousa**, matrícula funcional nº 64136 a contar de 04/10/2024.

**2.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

Aos 04 dias do mês de outubro de 2024

**IURA KURTZ**

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Yasmin Rocha Del Valle Volpato

Secretária da Secr. Municipal de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Sexta-feira, 04 de outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1685

Página 3 de 3

### Concursos Públicos/Processos Seletivos

#### Edital

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU EDITAL Nº 192/2024

Iura Kurtz Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**1. CONVOCAR**, os candidatos abaixo relacionados, para ocuparem, a função descrita neste Edital, por **prazo determinado** através de **Contrato Administrativo**, observando a ordem de classificação do **Edital nº 251/2023** que Divulga o Resultado da Classificação Final do processo seletivo simplificado da Secretaria Municipal de Educação.

#### ATENDENTE EDUCACIONAL

223	Bianca Regina dos Santos	28/09/1995
-----	--------------------------	------------

#### PROFESSOR ANOS INICIAIS

101	Renilda de Oliveira Prates	21/12/1972
-----	----------------------------	------------

#### SERVENTE

105	Mariliz Gonçalves de Aguiar	20/09/1964
-----	-----------------------------	------------

**2.** Fica o candidato ciente que deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Marau no prazo de 03 (três) dias.

#### GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,

Aos 04 dias do mês de outubro de 2024.

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

Registra-se e Publique-se

### Licitações e Contratos

#### Aviso de Licitação

#### AVISO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 32/2024

A Prefeitura Municipal de Marau/RS, **retifica e ratifica** o edital de **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 32/2024**, que objetiva a **Contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica em trecho da Estrada da Comunidade de Laranjeira no município de Marau/RS, para acesso a BR-285, conforme Convênio Administrativo nº AJ/CN/009/2024 com o Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem - DAER/RS, a fim de alterar o valor dos itens 3.7, 3.8 e 3.9 da Planilha Orçamentária, alterando assim o P.O. total para R\$ 9.738.370,62.** Ainda, excluir a possibilidade de apresentação de Declaração de Ciência, na fase de habilitação, devendo a interessada realizar a visita técnica. As demais descrições de itens, cláusulas e condições do edital permanecem inalteradas. Assim sendo, fica alterada a data da sessão da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 32/2024** para o dia **21 de outubro de 2024 às 13h.** A proposta de preço eletrônica deverá ser enviada,

exclusivamente pelo Portal de Compras, no período **de 07 a 18 de outubro de 2024, até as 16h**, horário de Brasília. Este Termo de Retificação e Ratificação estará disponível endereço eletrônico <http://transparencia.pmmarau.com.br/comprasedital/>, a partir do dia 07 de outubro de 2024. Marau, 04 de outubro de 2024. **IURA KURTZ-Prefeito Municipal.**

#### AVISO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2024

A Prefeitura Municipal de Marau/RS, **retifica e ratifica** o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2024**, que objetiva a **Contratação de empresa para prestação de serviços de recapagens de pneus, com fornecimento de material e mão de obra, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais, a fim de alterar a descrição dos itens 6 e 7.** As demais cláusulas e condições do edital permanecem inalteradas, alterada data da sessão virtual do certame para o dia **17 de outubro de 2024 às 8h.** A proposta de preço eletrônica deverá ser enviada, exclusivamente pelo Portal de Compras, **até as 16h do dia 16 de outubro**, horário de Brasília. Este Termo de Retificação e Ratificação estará disponível endereço eletrônico <http://transparencia.pmmarau.com.br/comprasedital/>, a partir do dia **07 de outubro de 2024.** Marau, 04 de outubro de 2024. **Nelci Silvestri-** Encargo de Inteligência e Gestão de Contratação.

#### AVISO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2024

A Prefeitura Municipal de Marau/RS, **retifica e ratifica** o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2024**, que objetiva a **Contratação de empresa para prestação de serviço de horas máquina para atender as necessidades das Secretarias Municipais, a fim de alterar a descrição dos itens 1 e 3.** As demais cláusulas e condições do edital permanecem inalteradas, alterada data da sessão virtual do certame para o dia **21 de outubro de 2024 às 8h.** A proposta de preço eletrônica deverá ser enviada, exclusivamente pelo Portal de Compras, **até as 16h do dia 18 de outubro**, horário de Brasília. Este Termo de Retificação e Ratificação estará disponível endereço eletrônico <http://transparencia.pmmarau.com.br/comprasedital/>, a partir do dia **07 de outubro de 2024.** Marau, 04 de outubro de 2024. **Nelci Silvestri-** Encargo de Inteligência e Gestão de Contratação.